

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 38/2026

Informações Básicas

|                    |                                               |                         |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                          | Editado por             | Atualizado em            |
| 38/2026            | 180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA | THAINA DOS SANTOS SOUZA | 11/06/2026 16:09 (v 0.8) |
| Status             |                                               |                         |                          |
| DISPONIBILIZADO    |                                               |                         |                          |

Outras informações

|                                                                                                                                        |                       |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 057.00132360/2026-43    |

Informações Preliminares

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO: Polícia Militar do Estado de São Paulo                         |
| SETOR REQUISITANTE: 18º BPM/M                                         |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 1º Ten PM Edson Braz                        |
| MATRÍCULA: 910808-4                                                   |
| CPF: 155.535.058-52                                                   |
| EMAIL: 18bpmp4@policiamilitar.sp.gov.br                               |
| TELEFONE: (11) 3977-4300                                              |
| DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: Imediata             |
| PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 dias |
| GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Média                              |

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço para Desinsetização / desratização / dedetização e Higienização de reservatório de água, para a sede do 18ºBPM/M e OPM Subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                | CATSER | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|----------------------------------------------|--------|-------------------------|--------|-------------------|----------------|
| 1           | Desinsetização / desratização / dedetização  | 3417   | UNIDADE                 | 4      | R\$ 6.101,76      | R\$ 24.407,04  |
| 2           | Higienização de reservatório de água potável | 13595  | UNIDADE                 | 2      | R\$ 5.600,00      | R\$ 11.200,00  |
| VALOR TOTAL |                                              |        |                         |        | R\$ 35.607,04     |                |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, conforme [Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

2. Justificativa da necessidade

2.1. A presente contratação decorre de necessidade extraordinária e de caráter emergente para garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nas instalações do 18º BPM/M e suas unidades subordinadas. Constatou-se a presença recorrente de insetos e roedores em áreas administrativas, alojamentos e refeitórios, além da necessidade de limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água, conforme normas da Vigilância Sanitária (Portaria nº 2.914/2011 atualmente revogada para a consolidação PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017 – MS e RDC nº 91/2016 – ANVISA). A realização periódica desses serviços é imprescindível para preservar a saúde dos policiais e servidores.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. O custo estimado da aquisição é de **R\$ 35.607,04 (trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos)**, conforme custos apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

|  |  |  |         |  |       |       |
|--|--|--|---------|--|-------|-------|
|  |  |  | UNIDADE |  | VALOR | VALOR |
|--|--|--|---------|--|-------|-------|

| ITEM        | ESPECÍFICAÇÃO                                   | CATSER | DE<br>MEDIDA | QUANT. | UNITÁRIO      | TOTAL            |
|-------------|-------------------------------------------------|--------|--------------|--------|---------------|------------------|
| 1           | Desinsetização / desratização /<br>dedetização  | 3417   | UNIDADE      | 4      | R\$ 6.101,76  | R\$<br>24.407,04 |
| 2           | Higienização de reservatório de<br>água potável | 13595  | UNIDADE      | 2      | R\$ 5.600,00  | R\$<br>11.200,00 |
| VALOR TOTAL |                                                 |        |              |        | R\$ 35.607,04 |                  |

4. Vinculação ou dependência a outro DFD

- 4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do DFD Nº 37/2025.
- 4.2. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
- 4.3. Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 1º Tenente PM Chefe Setor de Logística

EDSON BRAZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/06/2026 às 13:46:13.